

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE rege-se pelo regime jurídico aplicável às Entidades Públicas Empresariais, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro e nos respectivos estatutos, bem como nos regulamentos internos e nas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde que não contrariem as normas previstas no citado diploma.

O Regulamento Interno da ULSNA, EPE foi aprovado pelo Secretário de Estado Adjunto da Saúde em 16 de Junho de 2008, alterado em 2012 após criação de um único ACES.

Têm sido elaborados Regulamentos Internos das áreas de apoio ou de Serviços, bem como procedimentos de âmbito específico ou transversal, que pretendem formalizar a organização de prestação dos cuidados de Saúde e que são alvo de ratificação por parte do Conselho de Administração.

Transacções relevantes com entidades relacionadas

As transacções mais relevantes que são levadas a cabo com entidades relacionadas, são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do SNS.

Por outro lado, no âmbito da actividade desenvolvida, são prescritos fármacos cujos encargos são assumidos na íntegra pela ULSNA, EPE.

São ainda processados e pagos os encargos decorrentes da prestação de serviços nas entidades convencionadas do sector privado bem como todos os subcontratos decorrentes da emissão de termos de responsabilidade a outras Entidades do SNS ou do sector privado para concretização de MCDT'S.

Outras transacções

De acordo com o art.º 5º do Decreto-Lei N.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o regime de aquisição de bens e serviços nas Entidades Públicas e Empresariais regeu-se até 11 de Agosto de 2012, por normas de direito privado, salvaguardando o limite pecuniário de 200.000 € montante a partir do qual se aplica o Código de Contratação Pública.

Nos termos do Decreto-Lei N.º 149/2012 de 12 de Julho foi revogado o n.º 3 do art. 5º do Decreto-Lei N.º 18/2008 de 29 de Janeiro, passando a ser obrigatória, a partir de 12 de Agosto de 2012, a aquisição de bens e serviços ao abrigo do código de contratação pública, independentemente do valor de aquisição.

Refira-se que a ULSNA, EPE aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas, dando cumprimento às medidas preconizadas no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC) e no âmbito do Memorando de Entendimento sobre as Políticas Económicas e Financeiras, vulgo "Troika".

Pela sua relevância (em termos de volume de transacções anuais, ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos:> 5%), há a referir as entidades abaixo indicadas.

Fornecedores mais relevantes

ENTIDADE	DESIGNAÇÃO	VALOR	PESO %
9620026	SUCH – SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS	1 912 950	8,44%
9607199	FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESASA – CENTRO DE PORTALEGRE	1 694 079	7,47%
9610047	IIHSCJ D MANUEL TRINDADE SALGUEIRO	1 686 582	7,44%

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Uma definição comumente aceite, que defina empresa sustentável, é aquela que gera lucros para os seus accionistas sem causar impactos negativos nos outros stakeholders da empresa. A organização tem de atingir o seu objectivo principal, mantendo impactos positivos em todos aqueles que participam directa ou indirectamente das suas actividades o que permitirá a sua continuidade.

No caso de uma Unidade Local de Saúde este conceito tem necessariamente de se aplicar uma vez que prossegue um objectivo de interesse público – a manutenção da saúde e prevenção e tratamento da doença na população abrangida. Simultaneamente terá de garantir a consonância com os objectivos económicos e financeiros do accionista Estado.

A ULSNA, EPE, cumpre a sua missão e objectivos determinados de uma forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente..

Vertente Económica

A ULSNA, EPE, elabora planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta os objectivos fixados pelo accionista. Nesta vertente, podemos constatar a consolidação da situação económica da ULSNA, EPE, que no presente ano manteve a tendência do crescimento dos resultados, alcançando um resultado líquido positivo antes de impostos de 518 677,90 €.

Foi fomentada a interligação com os fornecedores, bem como a livre concorrência, sendo promovida a realização de concursos públicos.

Todos os clientes e fornecedores são tratados com equidade, bem como outros titulares de interesses legítimos.

Conduz os seus negócios com integridade, formaliza-os adequadamente e não realiza despesas confidenciais ou não documentadas.

Vertente Social

Os trabalhadores da ULSNA, EPE são na sua maioria funcionários com contratos de trabalho em funções públicas (64,07% do pessoal da ULSNA, EPE), pelo que a sua progressão e promoção salarial está fortemente condicionada pelas directrizes a que as empresas do sector público empresarial estão sujeitas.

Foram adoptados planos de igualdade de forma a alcançar uma efectiva igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, eliminando discriminações, e permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

No que concerne às parcerias de cariz social existem em todos os quinze concelhos da área de influência da ULSNA, EPE, nomeadamente, as Comissões de Protecção a Crianças e Jovens (CPCJ) através dos protocolos de intervenção precoce assinados com a ARSA, IP, Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR) Intervenção Precoce (IP), Rede Social (RS) Núcleo Local de Intervenção para Análise e Atribuição do Rendimento Mínimo de Inserção (NLI), Programa de Apoio ao Jovem e Adolescente (CUIDA-TE). Existem ainda, parcerias de âmbito local na área do apoio à terceira idade.

As Unidades Móveis de Saúde participam em actividades várias de rastreio no âmbito dos programas de saúde

Vertente Ambiental

A ULSNA, EPE implementou, para além da separação de resíduos a que legalmente está obrigada, uma triagem de resíduos recicláveis. Estes resíduos são encaminhados para uma empresa especializada. O mesmo acontece com resíduos informáticos, sobretudo consumíveis.

Sendo aplicado o conceito de sustentabilidade na organização é possível verificar o crescimento da empresa a longo prazo, garantir a sua manutenção e verificar os impactos positivos que a actuação causa em seu redor.

Encontra-se ainda em desenvolvimento o projecto para construção do Eco Ponto que consolida a política ambiental adoptada.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A ULSNA, EPE procede à apresentação regular e periódica de toda a informação necessária à avaliação dos níveis de desempenho nas vertentes assistenciais, económica e financeira.

É enviado periodicamente à Administração Central do Sistema de Saúde, IP, e à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, o desenvolvimento da actividade realizada. Bem como, o modo como esta tem vindo a satisfazer as necessidades em saúde da população do distrito de Portalegre. É ainda enviado periodicamente a informação financeira de acordo com o normativo instituído à Direcção Geral de Tesouro e Finanças, através dos sistemas de informação de reporte.

Código de Ética

Atualmente a ULSNA, EPE rege-se pela carta deontológica da Administração Pública. Em 12 de Dezembro de 2012 foi aprovado pelo Conselho de Administração, o código de Ética da ULSNA, EPE.